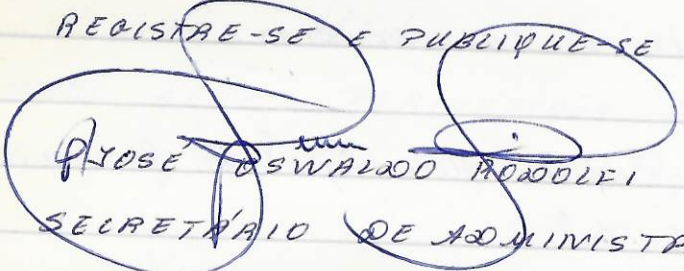


Art. 2º - Para abertura do crédito suplementar
to no artigo anterior servirá o seguinte sumário:
- Auxílio da Secretaria de Educação para construção
Ginásio de Esportes cf. contrato nº 298/80 l. 10
- Auxílio da Secretaria de Educação para construção o
sio de Esportes cf. contrato nº 476/80 l. 10
S o m a l. 20

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MISSÕES-RS, AOS 01 DE SETEMBRO DE 1981.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSE OSWALDO RODOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 612, DE 01 DE SETEMBRO DE 1981.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
LEI DO ORÇAMENTO E DAS
PROVIDÊNCIAS:

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar na seguinte classificação funcional programática da Lei do Orçamento vigente:

03 - Secretaria Municipal de Administração

01 - Gabinete do Secretário

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

ATIV - 2.007 - MANUTENÇÃO DO CABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos - PM R\$ 300.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03 - Serviços Auxiliares

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração Geral

021 - Administração Geral

ATIV. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES - 2.009

3.1.2.0.00 - Material de consumo - PM R\$ 8.000,00

05 - Secretaria de Obras e Viação

02 - Estradas Vicinais

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

ATIV. 2.015 - MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS

3.1.2.0.00 - Material de consumo - PM R\$ 400.000,00

3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos - PM R\$ 150.000,00

05 - Secretaria de Obras e Viação

02 - Estradas Vicinais

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - PM

05 - Diretoria de Obras e Viação

CR 300

03 - Fábrica de Tubos

16 - Transportes

88 - Transportes Rodoviários

534 - Estradas Vicinais

PROJ. 1.005 - FABRICA DE TUBOS PI PONTES E BUEIROS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - PM

CR 50.000

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Ensino de Primeiro Grau

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de Primeiro Grau

188 - Ensino Regular

ATIV. 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PALMEIRO GRANDE

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PM

CR 600.000

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos - PM

CR 30.000

PROJ. 1.006 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - PM

CR 257.500

08 - Serviços Urbanos

04 - Praças, Parques e Jardins

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviços de Utilidade Pública

328 - Parques e Jardins

PROJ. 1.012 - REMODELAÇÃO DA PRAÇA CARAMURÁ E PARQUE E JARDINS.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - PM

CR 80.000,00

Soma Total

CR 2.175.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá o seguinte recurso: - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA O ANO DE 1981.

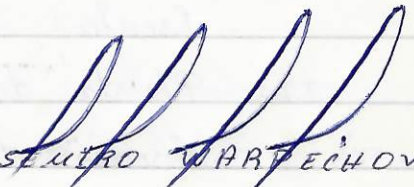
Soma Total

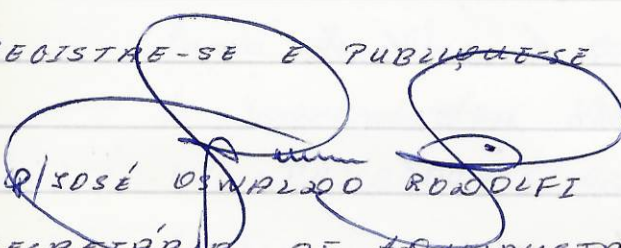
CR 2.175.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

esta lei entrará em vigor na data retroativa no dia 27 de agosto de 1981.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS, AOS 01 DE SETEMBRO DE 1981.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ OSVALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 613, DE 1º DE SETEMBRO DE 1981.

ESTABELECE NORMAS SOBRE ZONEA-
MENTO, SISTEMA VIÁRIO E PARCELAME-
TO DO SOLO DA VILA SETE DE SETE-
MBRO, NO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS
MISSÕES.

A Câmara Municipal aprovou e eu, CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano do sistema viário, Parcelamento e uso do solo da Vila Sete de Setembro, no Município de Guarani das Missões, para orientação e controle do desen-